

JUNIOR VIANNA

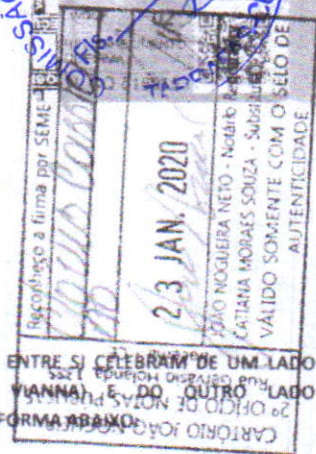
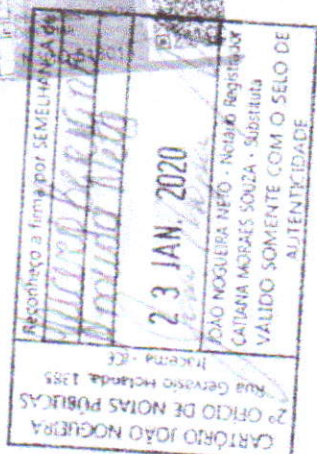
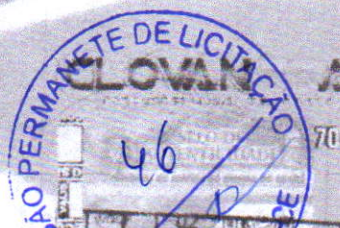
J G VIANA JÚNIOR

CNPJ: 18.900.848/0001-32

INSC. ESTADUAL: 06.703105-6 - INSC. MUNICIPAL: 23010121

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE ARTISTA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE J G VIANA JUNIOR - ME (JUNIOR VIANNA) E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO CLOVIS CASSIANO (SHOW CLOVANSSA), NA FORMA ABAIXO



Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante J G VIANA JUNIOR - ME, de nome fantasia JUNIOR VIANNA, situada a Avenida Maria Nilde de Queiroz Farias, 846 Bairro Caixa D'água Cidade de Iracema, Estado do Ceará CEP 62.980-000, CNPJ nº 18.900.848/0001-32, através do seu representante legal e procurador o Sr. Cicero Benigno Almeida Neto, Portador da Cédula de Identidade nº 2007742088-2 e CPF nº 939.056.293-72, residente a rua Celso Gomes da Silva nº 225-A Apartamento Bairro Centro CEP 62.980-000 Iracema-Ceará e do outro lado, como representante CLOVIS CASSIANO, inscrito no CNPJ nº 23.089.890/0001-55, situado a Rua Antonio Alexandre Sobrinho, nº471 Bairro Tota Barbosa CEP 59.920-000 cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu sócio-administrador o Sr. Clovis Cassiano, portador da Cédula de Identidade nº 003.848.873 SSPDS-RN e CPF nº 746.141.343-00, brasileiro, empresário residente e domiciliado a situado a Rua Antonio Alexandre Sobrinho, nº471 Bairro Tota Barbosa CEP 59.920-000 cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, na qualidade de seu EMPRESÁRIO ARTÍSTICO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de JÚNIOR VIANNA seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em todo território nacional e internacional no período estipulado na cláusula quarta deste contrato, podendo para tanto ajustar em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo período de 10 de janeiro de 2020 à 10 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Iracema, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

JUNIOR VIANNA
J G VIANA JUNIOR-ME
Cicero Benigno Almeida Neto
Administrador / CPF 939.056.293-72

Iracema-Ceará, 10 de janeiro de 2020.

J G VIANA JUNIOR-ME (JUNIOR VIANNA)
Cicero Benigno Almeida Neto
REPRESENTADO

Ass. CLOVIS CASSIANO (SHOWS CLOVANSSA)

Matrícula nº 2025
Cópia de Documento REPRESENTANTE
Conforme Original

TESTEMUNHAS:

Janine Moraes Viana
JANINE MORAIS VIANA
CPF: 044.726.233-58

Francisca Janaina Moraes Viana
FRANCISCA JANAINA MORAIS VIANA
CPF: 044.761.873-31